



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **2936/2010 -17.578**
INTERESSADO: **MATOS E RIBEIRO IND. E COM. DE FARINÁCEOS E COND. LTDA**
CNPJ: **08.624.640/0001-84**
MUNICÍPIO: **NERÓPOLIS-GO**

DECLARAÇÃO 409 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **12 metros** de profundidade, localizado na **Rua Isaura Dias do Carmo, s/n, Qd. 02, Lt. 01/27 - Setor Alto da Boa Vista**, coordenadas geográficas **16° 25' 34.49" S / 49° 13' 0.43" W**, no município de **Nerópolis**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso em abastecimento doméstico**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CPF 192.521.451-68**, e **GLÓRIA APARECIDA DIAS DE MATOS, CPF 040.073.361-72** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente